

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício 399	19-02-2020		

ASSUNTO: Pergunta n.º 980/XIV/1.ª, de 19 de fevereiro de 2020, PS
Aterro sanitário de Vila Real

Em resposta à Pergunta n.º 980/XIV/1.ª, de 19 de fevereiro de 2020, formulada pelos Senhores Deputados Ascenso Simões e Francisco Rocha do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Que tipo de acompanhamento ou ações de fiscalização têm sido efetuadas pela ERSAR a este aterro que está sob a gestão da RESINORTE?

O acompanhamento efetuado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) ao presente aterro que está sob a gestão da RESINORTE é o que está preconizado nos Estatutos da ERSAR e que se resumem em seguida.

A ERSAR tem por missão a regulação e a supervisão dos setores de gestão de resíduos sólidos urbanos, constituindo atribuições genéricas da ERSAR assegurar a regulação e a supervisão dos serviços de gestão de resíduos urbanos, promovendo o aumento da eficiência e da eficácia na sua prestação, considerando a proteção dos direitos e interesses dos utilizadores, assegurando a existência de condições que permitam a obtenção do equilíbrio económico e financeiro por parte das atividades dos setores regulados exercidos em regime de serviço público.

Esta entidade procura assegurar uma correta proteção dos utilizadores dos serviços de resíduos, evitando possíveis abusos decorrentes dos direitos de exclusivo, por um lado, no que se refere à garantia e ao controlo da qualidade dos serviços públicos prestados e, por outro, no que respeita à supervisão e ao

controlo dos preços praticados, que se revela essencial por se estar perante situações de monopólio natural ou legal.

A ERSAR tem ainda por incumbência assegurar as condições de igualdade e transparência no acesso e no exercício da atividade de serviços resíduos e nas respetivas relações contratuais, bem como consolidar um efetivo direito à informação geral sobre o setor e sobre cada uma das entidades gestoras.

No âmbito dos poderes sancionatórios, compete à ERSAR processar as contraordenações e aplicar as coimas correspondentes e ainda as demais sanções aplicáveis às infrações das leis e regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe esteja cometida, bem como as resultantes do incumprimento das suas próprias determinações, nos termos previstos na lei.

No âmbito dos poderes regulamentares, compete à ERSAR elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa no quadro das respetivas atribuições, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas por lei. No que se refere à verificação das condições de funcionamento e de exploração do aterro são outras entidades que detêm esta responsabilidade.

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) detém as competências de inspeção, enquanto que as competências de fiscalização cabem à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) e à Agência Portuguesa do Ambiente enquanto Administração Regional de Recursos Hídricos do Norte.

A IGAMAOT tem vindo a acompanhar o desempenho ambiental desta instalação ao longo dos últimos anos. Desde 2007 têm sido realizadas várias ações de inspeção ambiental, concretamente em 21 de março de 2007, 13 de julho de 2011, 18 de agosto de 2015, 26 de setembro de 2018 e 26 de junho de 2019.

No que se refere ao acompanhamento pela CCDR Norte, constatou-se que nos anos de 2017, 2018 e 2019, esta entidade não rececionou nem teve conhecimento de qualquer reclamação relativa ao funcionamento do Aterro de Resíduos Não Perigosos de Vila Real. Em janeiro de 2020 a CCDR-N teve conhecimento por email, remetido pela Agência Portuguesa do Ambiente I.P. (APA), da existência de uma denúncia referente ao Aterro de Vila Real, efetuada pelo Sr. Ricardo Vieira Teixeira, respeitante a maus odores, más praticas na movimentação de resíduos e escorrências de águas residuais para a via pública.

2. Que recomendações e/ ou sanções foram formuladas no decurso dessas ações de fiscalização e/ ou acompanhamento?

Nas ações de inspeção que decorreram até agosto de 2015, foram detetados incumprimentos legais relacionados com descargas de lixiviados em linha de água (após tratamento na Estação de Tratamento de Águas Lixiviadas ETAL anteriormente existente no estabelecimento), de águas oleosas produzidas nas

áreas de apoio ao aterro em conduta de águas pluviais seguidas de encaminhamento para o meio hídrico (após tratamento em separador de hidrocarbonetos), sem as necessárias licenças de descarga emitidas pela entidade competente para o efeito, tendo por isso sido lavrados os respetivos autos de notícia e instaurados os correspondentes processos de contraordenação.

Nas ações de inspeção realizadas desde setembro 2018, não foram detetadas as referidas descargas - a ETAL existente no estabelecimento foi, entretanto, desativada - sendo os lixiviados e os efluentes resultantes dos separadores de hidrocarbonetos encaminhados através de camião cisterna para as ETAR sob gestão da empresa Águas do Norte (ETAR Serzedelo, Serzedo, Sousa e Régua).

3. Na sequência da recente denúncia dessas anormalidades no funcionamento deste aterro, que medidas e ações foram desencadeadas para o apuramento de eventuais responsabilidades e prevenção/ correção de situações análogas?

No dia 5 de fevereiro p.p. foi efetuada uma visita pela APA e pelo Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) onde foi verificado no ponto de descarga da ribeira da Raivosa que o efluente apresentava uma ligeira coloração, situação que de acordo com a empresa pode ter ficado a dever-se à forte precipitação que se tinha feito sentir nas semanas anteriores o que poderá ter motivado algum acontecimento excecional do qual à data da visita a RESINORTE ainda não era conhecedora.

A RESINORTE com vista à resolução da ocorrência verificou as redes de drenagem das águas residuais e das águas pluviais não tendo sido à data concluído sobre qualquer anomalia que motivasse a coloração da água. Contudo, a RESINORTE procedeu ao tamponamento temporário da “caixa de saída” para tentar evitar qualquer risco ambiental.

No âmbito do Plano de Ação de Aterros de 2020 está prevista a realização de uma ação de fiscalização ainda no decorrer deste ano.

Com os melhores cumprimentos,

PC
A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva
João Carlos Silva

Ana Cisa
Chefe do Gabinete, em substituição,
do Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática

LM/JP